

RESPOSTA AOS RECURSOS IMPETRADOS, TEMPESTIVAMENTE, QUANTO ÀS QUESTÕES DE PROVAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO – MG (EDITAL Nº 01/2018):

CARGO: MONITOR DO PROGRAMA “CRIANÇA FELIZ” (E-1)

Questão nº 30

Requerimento: DEFERIDO.

Justificativa:

A questão nº 30 foi ANULADA devido a encontrar-se com duas respostas corretas, constituindo erro material de formulação.

Foram acrescentados os 2,5 (dois e meio) pontos da questão ANULADA à nota da prova de todos os candidatos ao cargo de MONITOR DO PROGRAMA “CRIANÇA FELIZ” (E-1) que não obtiveram os pontos na correção inicial, em atendimento ao subitem 10.2.2 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2018.

1) Candidata: Raiane Francisca Oliveira
Inscrição nº: 000039

2) Candidato: George Pedro Sadaike
Inscrição: 000165

CARGO: ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I (E-3)

Questão nº 19

Requerimento: INDEFERIDO.

Justificativa:

A letra “E” da questão nº 19 está incorreta, devido a existência de alguns pontos de erro na frase e na técnica, conforme embasamento científico e a devida referência bibliográfica a seguir.

Primeiro ponto errôneo da alternativa E- A técnica fala de Sonda **Nasogástrica** e durante a medida da distância no caso de sonda nasogástrica o tratado de Enfermagem Médico Cirúrgica 10ª Edição |Brunner & Suddarth é claro em sua página 1045 quando diz que devem ser colocados a mais para posição gástrica 15cm de sobra na medida. Observem a questão traz 20cm sendo assim já estaria errada.

Segundo ponto errôneo da alternativa E- A medida do tamanho realmente é feita com base nos pontos de referência ali citados como lóbulo da orelha, base nasal e apêndice xifoide, porém a extremidade da

sonda não é colocada no lóbulo da orelha, desta forma a sonda estaria de cabeça para baixo. O correto é a extremidade da sonda no apêndice xifoide e assim sucessivamente.

Smeltzer SC, Bare BG. Brunner & Suddarth: Tratado de Enfermagem MédicoCirúrgica. 10 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005. vol. I e II.

1) Candidata: Maria Madalena Alves Ribeiro
Inscrição nº: 000003

Questão nº 35

Requerimento: DEFERIDO.

Justificativa:

A questão nº 35 foi ANULADA devido a encontrar-se com duas respostas corretas, constituindo erro material de formulação.

Foram acrescentados os 2,5 (dois e meio) pontos da questão ANULADA à nota da prova de todos os candidatos ao cargo de ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I (E-3) que não obtiveram os pontos na correção inicial, em atendimento ao subitem 10.2.2 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2018.

1) Candidata: Maria Madalena Alves Ribeiro
Inscrição nº: 000003

Varginha, 18 de dezembro de 2018


Rosana de Fátima Venga Costa e Silva
Presidente da Comissão Examinadora